



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr

Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

## PORTARIA N.º 1103/2018

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO

Nº 13503 EM 8/5/18

Katete  
FUNCIONÁRIO

*alterada, vide  
portaria n.º 2873/2020*

**SÚMULA:** Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

### RESOLVE:


**Art. 1º** - Fica concedida ao servidor lotado no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 323/2015:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
<i>revogada</i> CRISELDA BARBOSA DOS SANTOS	AUX EDUCADOR/CUIDADOR	024.495.199-39	02/05/2018
ROSILENE SERASSINE BARBOSA	AUX EDUCADOR/CUIDADOR	008.005.719-59	02/05/2018

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Maio de 2018.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal